

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral da Saúde

Relatório de Avaliação Intercalar 2025

FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de Avaliação Intercalar 2024

Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2025

ISBN:

PALAVRAS-CHAVE

Plano, riscos, corrupção

EDITOR

Direção-Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa

Tel.: 218 430 500

Fax: 218 430 530

E-mail: geral@dgs.min-saude.pt

www.dgs.pt

Lisboa, novembro, 2025

Índice

1-NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2- MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
3- MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	5
4- RISCOS DE NÍVEL ELEVADO NO PPR	5
5- MATRIZ DE RISCOS ELEVADO.....	6
6- DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR.....	13
7- CONCLUSÃO.....	13

1- NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto-Lei n.º 109-E de 9 de dezembro 2021, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), bem como um conjunto de obrigações para as entidades por ele abrangidas.

Uma das obrigações consagradas no acima citado decreto-lei, determina, no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos (PPR), a elaboração, no mês de outubro, de um Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo.

Em consonância com a referida obrigação legal, a Direção-Geral da Saúde (DGS) procedeu à elaboração do presente relatório, do qual consta a avaliação/monitorização do estado de implementação das medidas preventivas de grau 3, constantes do PPR desta direção-geral disponível em <https://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas-2024-pdf.aspx>.

2- MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGS tem por missão, regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para adequada prestação de cuidados de saúde, planejar e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde.

A DGS tem como visão proteger e melhorar a saúde e bem-estar dos cidadãos, garantindo que, através da qualidade, da segurança e da redução de iniquidades em saúde, todos atinjam o seu potencial de saúde.

As principais áreas de intervenção centram-se em:

- emitir normas e orientações clínicas e organizacionais;
- orientar e desenvolver programas:
 - de saúde pública;
 - de melhoria da prestação de cuidados de saúde; de melhoria contínua da qualidade clínica e organizacional;
- coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica a nível nacional;
- elaborar e divulgar estatísticas de saúde;
- apoiar o exercício das competências da Autoridade de Saúde Nacional;
- assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde;
- regulamentar e controlar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança das atividades relativas ao sangue e à transplantação.

A DGS desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

- Equidade e Universalidade no Acesso à Saúde – Diferentes condições económicas, sociais, familiares, de cidadania, de religião, sexo, orientação sexual ou outras não podem restringir o acesso à Saúde em Portugal.
- Rigor Científico e Ético nas Decisões em Saúde - Decisões de Saúde tomadas com base nos melhores conhecimentos existentes em termos científicos e de aplicação do conhecimento, e livres de quaisquer interesses que não sejam o serviço público em Saúde.
- Profissionalismo, Flexibilidade e Colaboração – Rigor e competência dos profissionais, capacidade de adaptação e espírito de partilha e de cooperação com todos os intervenientes no Sistema de Saúde.
- Transparência e Responsabilidade - Prestação de contas e explicação sobre as atividades da DGS, de forma proactiva e aberta.

3- MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

No Plano de Prevenção de Riscos da DGS estão identificados 95 potenciais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas cuja Probabilidade de Ocorrência foi graduada, em conformidade com os seguintes critérios:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RISCO (PO)

Notas explicativas

O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para a aferição da probabilidade de ocorrência de um risco.

Relativamente a riscos e correspondentes medidas preventivas identificadas de novo - aquando da elaboração da primeira versão do PPRCIC - em que ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, consideramos que seja adequado e prudente - nomeadamente por estarmos a trabalhar no campo da prevenção - classificar os riscos com, pelo menos, uma probabilidade de ocorrência Média.

	BAIXA	MÉDIA	ALTA
Graduação	<p><i>A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.</i></p> <p><i>O histórico de eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento.</i></p>	<p><i>A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.</i></p> <p><i>A análise do histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas / corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção.</i></p>	<p><i>A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.</i></p> <p><i>O histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz.</i></p>

4- RISCOS DE NÍVEL ELEVADO NO PPR

Do total de 95 potenciais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas identificados no PPR da DGS 31 correspondem a potenciais riscos de grau elevado ou máximo, para os quais foram previstas 39 medidas preventivas, a seguir identificadas.

5- Matriz de riscos elevados

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
<i>Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil</i>	<i>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</i>	<i>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</i>	<i>Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para realização de documentos de orientação/normas.</i>	X		
<i>Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil</i>	<i>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</i>	<i>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</i>	<i>Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar.</i>	X		
<i>Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil</i>	<i>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</i>	<i>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</i>	<i>Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos.</i>	X		
<i>Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil</i>	<i>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</i>	<i>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</i>	<i>Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos.</i>	X		
<i>Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil</i>	<i>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</i>	<i>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</i>	<i>Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</i>	X		

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
<i>Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil</i>	<i>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</i>	<i>Identificados grupos de interesse (lobis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</i>	<i>A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</i>	X		
<i>Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo</i>	<i>Emissão de pareceres Obrigatórios não vinculativos ao abrigo da Portaria n.º 284/2018, de 23 de outubro</i>	<i>Risco de erros de análise da informação apresentada pelos fabricantes à luz da evidência científica.</i>	<i>Os pareceres emitidos baseiam-se em revisões de literatura atualizada de fontes credíveis como a OMS, o CDC (EUA) e a FDA (EUA). Os pareceres emitidos são superiormente validados.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Promover a difusão interna e externa da informação</i>	<i>Divulgação de informação técnico-científica sem a necessária articulação entre áreas da DGS ou organismos externos.</i>	<i>Garantir a articulação entre os diferentes intervenientes, estabelecendo prazos para a receção de matéria informativa e subseqüente difusão da informação.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Relação com a imprensa e resposta a perguntas</i>	<i>Disponibilização de informação não exata ou incompleta aos órgãos de comunicação social.</i>	<i>Garantir que a resposta a dar aos órgãos de comunicação social é sempre revista pelo Chefe de Divisão da DCRP (ou, na sua ausência, por um representante por si nomeado) e validada pela Direção da DGS.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Relação com a imprensa e resposta a perguntas</i>	<i>Verificação clara da origem da solicitação por parte da imprensa.</i>	<i>Garantir articulação com as diferentes assessorias de comunicação do Ministério da Saúde, se aplicável.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Relação com a imprensa e resposta a perguntas</i>	<i>Verificação clara da origem da solicitação por parte da imprensa.</i>	<i>Verificar se o remetente do pedido de informação está devidamente credenciado na Carteira Profissional de Jornalista ou na Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Relação com a imprensa e resposta a perguntas</i>	<i>Verificação clara da origem da solicitação por parte da imprensa.</i>	<i>Verificar Medias Bias Fact Check.</i>	X		

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Gestão e produção de conteúdos do portal da DGS</i>	<i>Publicação de informação falsa, incorreta ou incompleta.</i>	<i>Produção, atualização e gestão diária de conteúdos com revisão técnico-científica do conteúdo por mais do que uma pessoa</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Gestão das redes sociais da DGS</i>	<i>Publicação de mensagens/ informações técnico-científicas falsas, incorretas ou incompletas. Recurso a linguagem imprópria para com os seguidores. Promover discursos com impacto negativo para a DGS ou fake-news.</i>	<i>Elaboração de playbook de redes sociais. Definição de livro de estilo para redes sociais.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Gestão das redes sociais da DGS</i>	<i>Publicação de mensagens/ informações técnico-científicas falsas, incorretas ou incompletas. Recurso a linguagem imprópria para com os seguidores. Promover discursos com impacto negativo para a DGS ou fake-news.</i>	<i>Revisão técnico-científica do conteúdo por mais do que uma pessoa.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Organização e promoção de eventos</i>	<i>Ineficaz organização/ gestão de eventos.</i>	<i>Elaboração de Manual de Procedimentos de organização de eventos.</i>		X	
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Organização e promoção de eventos</i>	<i>Ineficaz organização/ gestão de eventos.</i>	<i>Definição objetiva de comissões organizadoras, representativas dos diferentes intervenientes envolvidos.</i>	X		
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços</i>	<i>Existência de irregularidades na intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços.</i>	<i>Formação aos colaboradores da DCRP sobre Código de Contratos Públicos.</i>		X	
<i>Divisão de Comunicação e Relações Públicas</i>	<i>Intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços</i>	<i>Avaliação errada ou ausente de necessidades de aquisição</i>	<i>Levantamento de forma atempada de necessidades de aquisição.</i>	X		

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
<i>Divisão de Apoio à Gestão</i>	<i>Avaliação das necessidades</i>	<i>Risco na indicação imediata do fornecedor com quem se pretende contratar</i>	<i>Preparar cuidadosamente todas as fases do procedimento e identificar os funcionários que intervêm em cada fase</i>	X		
<i>Divisão de Apoio à Gestão</i>	<i>Avaliação das necessidades</i>	<i>Risco na falta da fundamentação para a escolha do procedimento de ajuste direto</i>	<i>Deve ser especialmente fundamentada junto do dirigente máximo a utilização do ajuste direto, tanto em termos de legalidade como de benefício para a entidade.</i>	X		
<i>Divisão de Apoio à Gestão</i>	<i>Escolha dos procedimentos</i>	<i>Risco em que o convite à apresentação de propostas é formulado a empresas do mesmo grupo.</i>	<i>O total da contratação deverá ser posto a concurso. A divisão é propícia a práticas não concorrenciais e suscetíveis de maiores riscos de corrupção.</i>	X		
<i>Departamento da Qualidade na Saúde - Divisão de Certificação e Avaliação da Qualidade</i>	<i>Utilização da plataforma informática @Qredita</i>	<i>Acessos informáticos a utilizadores, sem autorização por escrito, dos responsáveis das instituições. Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação.</i>	<i>Inscrever na plataforma exclusivamente os responsáveis das Unidades (Ficha de projeto). Os auto avaliadores são da exclusiva responsabilidade das Unidades. Códigos de ética e conduta. Acesso restrito a utilizadores inscritos, com código de acesso individual e intransmissível.</i>	X		

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
Direção de Serviços de Informação e Análise	Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Tratamento de dados e/ou interpretação e disseminação inadequados, que não traduz a realidade	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão, incluindo a verificação e validação independentes, e métodos de trabalho em equipa, com elemento principal e alternado, que permitam a disseminação e retenção do conhecimento.	X		
Direção de Serviços de Informação e Análise	Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Tratamento de dados e/ou interpretação e disseminação inadequados, que não traduz a realidade	Realizar auditorias internas e avaliações aos sistemas de vigilância e monitorização.	X		
Direção de Serviços de Informação e Análise	Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Atraso na partilha atempada e útil de dados ou informação	Atualizar minutas de Respostas.	X		
Direção de Serviços de Informação e Análise	Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Atraso na partilha atempada e útil de dados ou informação	Desenvolver um sistema de gestão e monitorização de tickets internos e externos, com alarmística; Estabelecer critérios de priorização de pedidos, validados pela Direção; Monitorizar tempos de resposta aos pedidos, incluídos em relatório anual.			X
Direção de Serviços de Informação e Análise	Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Atraso na partilha atempada e útil de dados ou informação	Incluir nota metodológica em todos os produtos desenvolvidos.	X		
Direção de Serviços de Informação e Análise	Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis	Subnotificação de casos ou de outras unidades com impacto nos indicadores de saúde	Integrar diferentes fontes de dados para criar redundância na análise do mesmo fenómeno	X		

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis</i>	<i>Subnotificação de casos ou de outras unidades com impacto nos indicadores de saúde</i>	<i>Desenvolvimento de mecanismos de feedback aos notificadores</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis</i>	<i>Classificação de casos com base em dados da investigação epidemiológica incompletos, inconsistentes ou sem uniformização</i>	<i>Discutir casos inconsistentes com pontos focais regionais para o SINAVE; Atualizar manual do SINAVE (procedimentos operacionais) e regras de validação automática de dados.</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis</i>	<i>Classificação de casos com base em dados da investigação epidemiológica incompletos, inconsistentes ou sem uniformização</i>	<i>Discutir óbitos com elementos da equipa de codificação; Atualizar manuais da codificação e do SICO (procedimentos) e regras de validação automática de dados.</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte</i>	<i>Codificação da causa de morte considerando apenas a proposta de codificação automática</i>	<i>Capacitar a rede SINAVE, os médicos certificadores e equipa de codificação com reuniões de atualização de conhecimentos</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte</i>	<i>Codificação da causa de morte considerando apenas a proposta de codificação automática</i>	<i>Desenvolver mecanismos de comunicação com os médicos certificadores de forma que possa ser pedido informação complementar através do SICO.</i>			X
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde</i>	<i>Intrusão ou ataque informático com perda, modificação ou adulteração de informação</i>	<i>Consciencializar e formar utilizadores da DSIA no âmbito da cibersegurança em saúde e do impacto das intervenções de saúde ou adulteração de informação, em articulação com a DAG e a SPMS.</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde</i>	<i>Intrusão ou ataque informático com perda, modificação ou adulteração de informação</i>	<i>Desenvolver e implementar um procedimento de criação, atribuição e atualização regular de acessos aos sistemas de informação;</i>			X

RESPONSÁVEL	PROCESSO/ATIVIDADE	RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	IMPLEMENTAÇÃO		
				SIM	EM CURSO	NÃO
			<i>Atualizar política de acessos e operações em ambiente de produção restrita. Promover a atribuição de computadores pela DGS a todos os colaboradores e prestadores de serviços externos.</i>			
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde</i>	<i>Intrusão ou ataque informático com perda, modificação ou adulteração de informação</i>	<i>Articular com a SPMS a realização de auditorias de verificação de vulnerabilidade dos sistemas. Articular com a SPMS processos de alarmística e planos de contingência para a plataforma de suporte ao SINAVE e SICO. Manter um canal de comunicação aberto com a SPMS para situações emergentes ou mais sensíveis.</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Todas as funções na DSIA</i>	<i>Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa</i>	<i>Garantir a presença de pelo menos dois profissionais nas reuniões com entidades externas</i>	X		
<i>Direção de Serviços de Informação e Análise</i>	<i>Todas as funções na DSIA</i>	<i>Conflito de interesses que se pode expressar pelo favorecimento de interesses pessoais ou de terceiros, ou pela quebra de sigilo e uso de informação privilegiada com interesse para outras entidades.</i>	<i>Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos os colaboradores.</i>	X		

6- DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6º do RGPC, o presente relatório de avaliação intercalar do PPR será divulgado aos trabalhadores na página eletrónica da DGS no prazo de dez dias contados desde a sua elaboração.

No mesmo prazo, a DGS comunica o presente relatório aos membros do Governo responsáveis pela respetiva tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, em conformidade com o n.º 7 do art.º 6 do RGPC.

7 - CONCLUSÃO

Face aos resultados apurados, pode concluir-se que a DGS assegurou uma adequada execução das medidas preventivas previstas para os riscos de grau 3 identificados no Plano, uma vez que se constata que, na sua maioria, estas já foram implementadas, o que tem contribuído para promover a legalidade, clareza e transparência, demonstrando o empenho de todas as unidades orgânicas da DGS.

No que respeita às medidas preventivas que foram parcialmente implementadas ou ainda não foram implementadas, as quais são da responsabilidade dos respetivos dirigentes das unidades orgânicas em causa, as mesmas serão implementadas até à elaboração do Relatório Anual respeitante a 2025, sublinhando-se que não foram detetados sinais de ocorrência de risco.

WWW.DGS.PT



DGS
Direção-Geral
da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@gds.min-saude.pt